



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 010920/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 059/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 010920/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Prof. Joelina Pedrosa de Farias, nº370, Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372-855, inscrita no CNPJ sob nº 18.142.506/0001-09, neste ato denominado LOCATÁRIA, representado pela sua Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, SUELEN DA SILVA ALVES – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira e a empresa **GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 23.456.910/0001 89, com sede na Rua Assad Cury, nº 4066, Bairro: Jardim Independente I, no município de Altamira – Pará, CEP: 68.372-545, telefone: (93) 99114-3339, e-mail: contas.gcgov@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 059/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/02/2024 até o dia 13/02/2025, conforme previsto no §2 do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA
18.142.506/0001-09
SUELEN DA SILVA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF n.º 23.456.910/0001-89
CONTRATADA

